Evolue®

Saúde e Segurança do trabalho
em seu mais alto nível.

Evolue® Segurança

empresa amiga do meio ambiente

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Baseado nas diretrizes estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e Emprego. Aprovada pela Portaria 3.214/78

ZERO IMPACTO LOGÍSTICA REVERSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINICIUS MARTINS
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
MTE: 0010159/DF
VIGÊNCIA DO LAUDO: ATÉ JULHO DE 2021

empresa amiga do meio ambiente

O controle de revisões serve ao propósito de registrar as alterações do documento, facilitando o manejo de dados atualizados para gestão integrada de qualidade, saúde, meio ambiente, bem como norteador para acompanhamento do envio de informações requeridas pelo eSocial que sofram alterações ao longo da vigência do programa.

Tabela 1: *Controle de Revisões*

Revisão nº	Data	Itens Revisados
001	23/07/2020	Documento-Base e Anexos

empresa amiga do meio ambiente

APRESENTAÇÃO

O presente documento foi desenvolvido em atendimento à Norma Regulamentadora nº 09, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovado pela Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6

2. DOCUMENTO-BASE 6

2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO 7

2.2. POLÍTICA DA EMPRESA 7

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 8

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO 9

3.2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 10

3.3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 11

3.4. ORGANIZAÇÃO DE ÁREAS/SETORES 12

4. RESPONSABILIDADES 12

4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR 12

4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES 13

5. ESPECIFICAÇÕES PARA O E-SOCIAL 13

6. ESTRUTURA DO PPRA 15

6.1. PLANEJAMENTO ANUAL 15

6.2. METAS 15

6.3. CRONOGRAMA DAS AÇÕES 15

6.4. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES 16

6.5. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS 16

6.6. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO 17

7. DESENVOLVIMENTO DO PPRA 19

7.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS 19

7.2. ESPECIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO 20

8. ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO 21

8.1. ANTECIPAÇÃO 21
8.2. RECONHECIMENTO 21
8.3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA 22
9. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 25
9.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO 25
9.2. GHE 2: OPERACIONAL 30
11. MONITORAMENTO 34
12. IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE 35
12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS 37
12.2. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA 39
12.3. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 39
12.4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO 39
13. CRONOGRAMA ANUAL 41
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS 44
15. REFERÊNCIAS DA LITERATURA 45
16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA 46
APÊNDICES 47
A. TABELA DE AMBIENTES DE TRABALHO 47
B. MODELO FICHA DE EPI 48
C. TERMO DE VISITA TÉCNICA 49
ANEXOS 50
1. CRITÉRIOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SST NO ESOCIAL 50
1.1. FATORES DE RISCO 50

empresa amiga do meio ambiente

empresa amiga do meio ambiente

1. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria nº 25 aprovou o texto da Norma Regulamentadora- NR 9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras e Legislações Previdenciárias.

Este programa é considerado ferramenta essencial para garantia da prevenção da saúde e proteção da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e recursos naturais.

A NR 9 estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na elaboração e implantação do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

2. DOCUMENTO-BASE

O documento-base apresenta todos os aspectos estruturais do programa contemplando a estratégia e metodologia de ação; as formas de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA e planejamento anual, bem como, o estabelecimento das metas a serem cumpridas conforme cronograma anual.

Este programa, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA ou designado da **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA**, sendo sua cópia anexada ao livro de atas da comissão, em conformidade com a NR 5.

empresa amiga do meio ambiente

Em atendimento a legislação vigente, este documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

2.1. INTEGRAÇÃO COM PCMSO

De acordo com o item 9.1.3 da NR 9, o PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2. POLÍTICA DA EMPRESA

A **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA**, visa promover a proteção da integridade psicofisiológica dos trabalhadores durante o exercício de suas funções. Desta forma, a elaboração deste programa garante melhores condições ambientais de trabalho e atendimento as legislações vigentes.

Visando o cumprimento da política de SST da **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA**, foi conferido a EVOLUE a responsabilidade da elaboração de todas etapas do documento-base deste programa.

empresa amiga do meio ambiente

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Tabela 2: *Identificação da empresa*

Razão Social	ZERO IMPACTO LOGÍSTICA REVERSA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Nome Fantasia	ZERO IMPACTO LOGÍSTICA REVERSA
Logradouro	TRECHO 01 CJ 05 LOTE 01 SANTA MARIA
CEP	72.549-525
E-mail	contato@zeroimpacto.com.br
Telefone	(61) 3301-3584
CNPJ	11.876.239/0001-46
Qtd. De Funcionários	04
CNAE	38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
Grup de Risco[1]	38
Grau de Risco[2]	03

[1] Norma Regulamentadora 05; QUADRO III – Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (Versão 2.0), com correspondente agrupamento para dimensionamento da CIPA (Dado pela Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007).

[2] Norma Regulamentadora 04; QUADRO I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

empresa amiga do meio ambiente

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVALIADO

A NR 9 preconiza que as ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa. Na tabela abaixo consta a identificação do estabelecimento avaliado.

Tabela 3: *Identificação do Estabelecimento Avaliado*

Logradouro	TRECHO 01 CJ 05 LOTE 01 SANTA MARIA
CEP	72.549-525
Telefone	(61) 3301-3584
Ponto de Referência	
Quantidade de Funcionários	04

empresa amiga do meio ambiente

3.2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA** tem como princípio processo de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos.

A edificação do estabelecimento é constituída [3](concreto armado e alvenaria; térreo e um andar, galpão com cobertura em estrutura metálica e telhas galvanizadas em zinco zona industrial)

Figura 1: Fachada do Estabelecimento (AUTORES)

[3] Essas informações deverão ser enviadas ao eSocial em atendimento aos requisitos do evento S-1060.

empresa amiga do meio ambiente

3.3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A área objeto do presente estudo localiza-se em TRECHO 01 CJ 05 LOTE 01 em Santa Maria, Brasília - DF (FIGURA 01).

Figura 2: *Localização do Estabelecimento (GOOGLE MAPS)*

empresa amiga do meio ambiente

3.4. ORGANIZAÇÃO DE ÁREAS/SETORES

A **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA** é dividida em 02 áreas, tendo 02 setores/departamentos:

Em razão das exigências do eSocial no evento S-1005 e S-1060, a organização dos ambientes vinculados às atividades dos trabalhadores de todas as áreas/setores da empresa serão codificados e especificados na tabela A1 do apêndice deste documento.

4. RESPONSABILIDADES

Para o atendimento as legislações vigentes e visando garantir as condições ideais para o desenvolvimento do trabalho de forma segura, o empregador e os trabalhadores deverão atender aos seguintes parâmetros, respectivamente:

4.1. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência dos riscos e das medidas de proteção necessárias aos empregados;
- Informar aos trabalhadores: os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Fornecer as condições necessárias à implantação e desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na empresa;
- Garantir, que na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os

empresa amiga do meio ambiente

mesmos possam interromper as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

4.2. RESPONSABILIDADES DOS TRABALHADORES

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;
- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos indicados no âmbito do PPRA;
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

5. ESPECIFICAÇÕES PARA O E-SOCIAL

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural.

São definidos como eventos específicos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST os abaixo elencados:

- S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho;

empresa amiga do meio ambiente

- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2221 – Exame Toxicológico do Motorista Profissional;
- S-2230 – Afastamento Temporário;
- S-2240 - Condições Ambientais *do Trabalho - Fatores de Risco;*
- S-2245 - Treinamentos e Capacitações.

Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que serão utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos, tais como o PPP e a CAT. Também há outros eventos, a exemplo dos cadastrais, que terão impacto no envio das informações de SST ao eSocial. Desta forma, o fluxo das informações de SST no eSocial é estruturado da seguinte maneira:

Figura 3: *Fluxo de Informações (RESOLUÇÃO CG DO eSOCIAL Nº 17, 2018; COM ADAPTAÇÕES)*

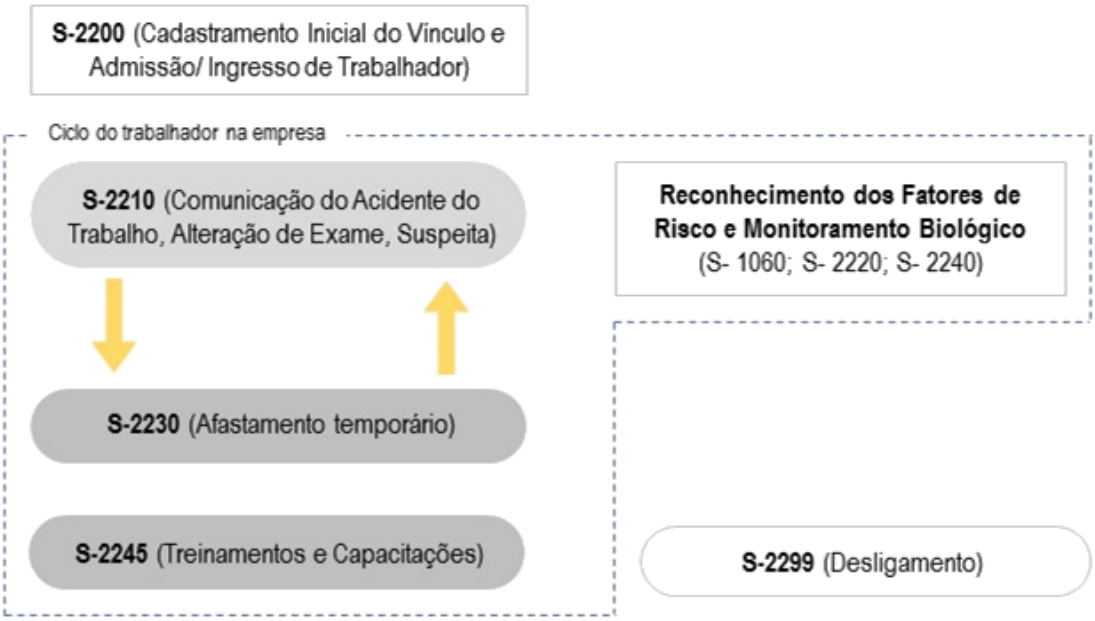

As informações do PPRA pertinentes aos eventos requeridos pelo eSocial são referentes diretamente aos eventos S-1060, S-2240 e S-2245. O presente programa indica os campos relacionados ao fluxo das informações de SST no eSocial por meio de notas de rodapé em cada item do documento que tenha relação com as exigências legais.

empresa amiga do meio ambiente

6. ESTRUTURA DO PPRA

O PPRA descrito nesse Documento-Base contém os aspectos estruturais do programa, tais como:

- Planejamento anual;
- Metas a serem atingidas;
- Cronograma das ações;
- Estratégias e metodologia de ações adotadas;
- Registro manutenção de dados;
- Periodicidade e forma de avaliação.

6.1. PLANEJAMENTO ANUAL

O planejamento anual da ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA será revisado de forma periódica, sobretudo quando ocorrerem alterações significativas no processo, como a inclusão ou retirada de maquinários do ambiente de trabalho, a mudança na atividade principal da empresa, a utilização de produto químico agressivo e outros não considerados no momento da elaboração do documento.

6.2. METAS

Serão definidas metas a serem atingidas ao longo do ano, estabelecidas de acordo com a prioridade de cada uma, sempre considerando a hierarquia de ações sugeridas pela legislação, que consiste na eliminação do risco, primeiro pela instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, seguida da adoção de medidas de caráter Administrativo/Organizacional e, somente por último, pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI, conforme determina o item 9.3.5.4 da NR 09.

6.3. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

É uma ferramenta de gestão de atividades que sistematiza de forma cronológica e prioritária as ações e metas estipuladas, tendo como objetivo a promoção da saúde e

empresa amiga do meio ambiente

proteção da integridade física dos envolvidos, de acordo com o estabelecido no item 9.2.1, alínea “a” da NR 9.

O cumprimento das ações previstas no cronograma (Tabela 11) é de responsabilidade da **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA**, devendo observar atentamente os prazos, metas e prioridades determinados.

6.4. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÕES

A estratégia e metodologia de ação visam garantir soluções e adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho. As análises podem ser realizadas de forma qualitativa ou quantitativa, conforme os parâmetros da Norma Regulamentadora 9 do MTE. Dessa forma o programa, irá se embasar em ações que serão desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, informações coletadas no estabelecimento e de dados de avaliação ambientais, quando aplicáveis, possibilitando a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo hierarquicamente as seguintes ações:

- Eliminar ou reduzir a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores;
- Prevenir o aparecimento, a liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Reduzir os níveis ou a concentração de agentes nocivos prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Treinar os trabalhadores, informando-os sobre os riscos identificados (físicos, químicos e biológicos), e seus possíveis efeitos sobre o organismo.

6.5. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Conforme descrito no item 9.3.8 e subitens, a empresa deverá manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes. Vale ressaltar, que o registro mencionado deverá ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

empresa amiga do meio ambiente

A divulgação dos dados contidos no documento-base do PPRA, bem como, suas alterações e complementações poderão ser feitas da seguinte forma:

- Apresentação e discussão na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando esta existir na empresa ou ao membro designado (quando esta não for obrigatória), sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão ou fornecida ao membro designado;
- Realização de palestras específicas;
- Divulgação em jornais internos, boletins internos, quadros de aviso, intranet, etc.;
- Durante a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho);
- Dentro do programa de integração de novos trabalhadores;
- Promoção de reuniões com setores específicos;
- Realização de treinamentos específicos.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações, a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

6.6. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

Conforme o item 9.2.1.1 da NR 09, a avaliação do Programa deverá ser feita sempre que necessária e pelo menos uma vez ao ano deverá ser realizada uma Análise Global do PPRA, para avaliação de seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Para esta avaliação, deverão ser realizadas auditorias e/ou vistorias em todos os setores da empresa de forma a identificar as efetivas melhorias das condições ambientais de trabalho, em função das medidas adotadas, bem como a necessidade de novas medidas. Com estes procedimentos será possível realizar os ajustes necessários no Programa (ações corretivas e prioridades), a fim de melhorar as condições laborais dos trabalhadores. A cada análise global anual serão repetidas as fases de ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO, as revisões mencionadas deverão ser registradas na Tabela 1, intitulada “Controle de Revisões”, deste documento.

empresa amiga do meio ambiente

Na figura a seguir é possível visualizar graficamente as etapas inerentes para elaboração da Análise de Riscos Ocupacionais.

***Figura 4**: Fluxograma de Análise de Riscos Ocupacionais (AUTORES)*

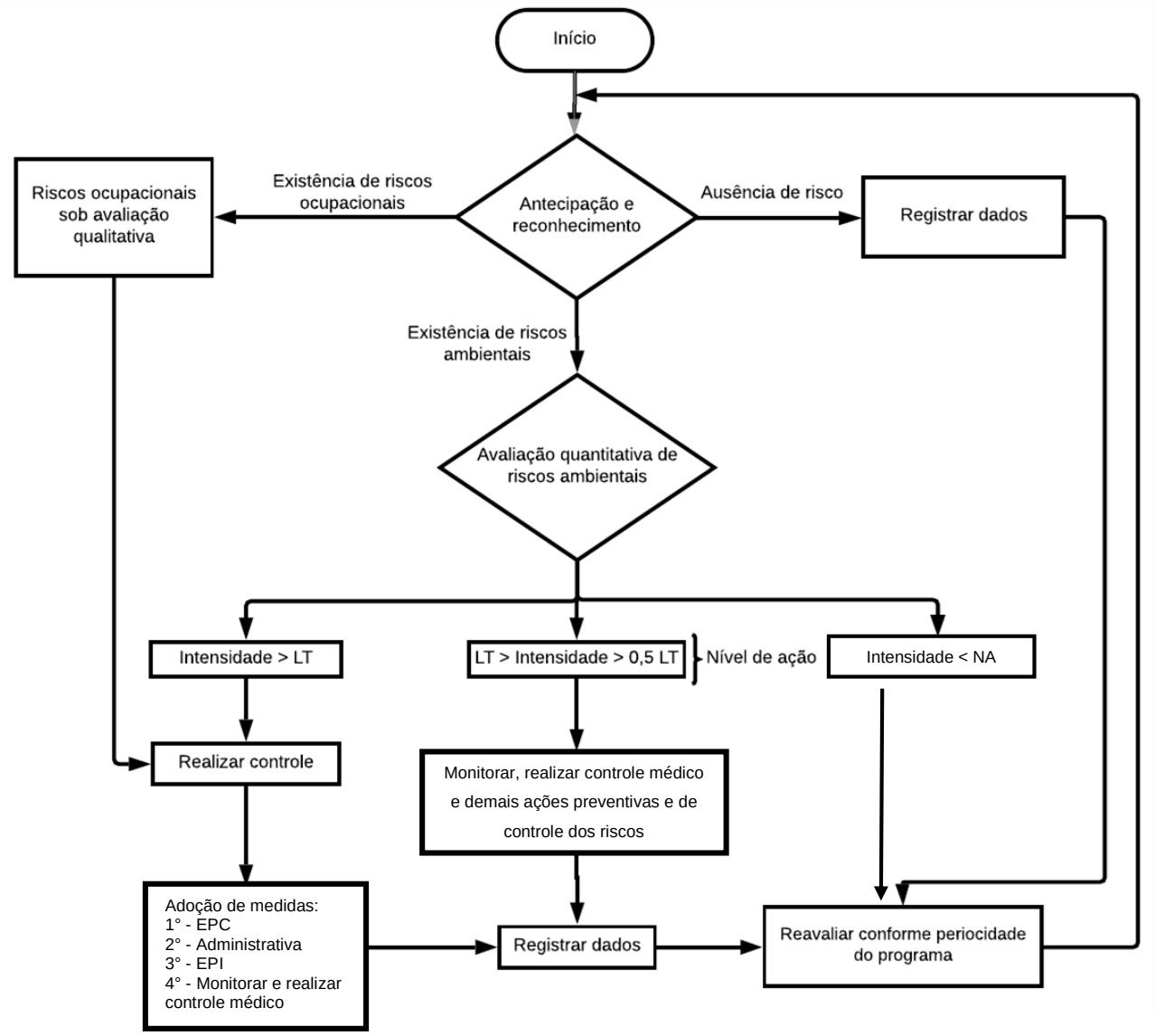

empresa amiga do meio ambiente

7. DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O desenvolvimento do PPRA inclui a antecipação e reconhecimento dos riscos ambientais, estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle, avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores, implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia, monitoramento da exposição aos riscos e registro e divulgação dos dados.

7.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Para efeito da portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora N° 9 (PPRA), consideram-se riscos ambientais os **agentes físicos, químicos** e **biológicos** existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

- **Agentes Físicos:** ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom. Além dos citados pela NR 09, considera-se também agente de risco físico a umidade, inserido pela Portaria MTE n° 25/94.
- **Agentes Químicos:** são substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- **Agentes Biológicos:** microrganismos patogênicos (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros).

Considerando-se ainda os riscos operacionais na execução dos trabalhos com potencial de danos à saúde e integridade psicofisiológica do trabalhador, podem ser analisados os agentes de riscos ergonômicos e de acidentes descritos pela Portaria n° 25/94 do Ministério do Trabalho, conforme necessidade especifica de acordo com as características dos ambientes ocupacionais.

- **Risco Ergonômico**

empresa amiga do meio ambiente

Caracterizado pela NR 17 (Ergonomia) e especificado pela Portaria n° 25/94 do MTE, são considerados agentes de risco ergonômico os seguintes fatores/situações:

- Exigência de postura inadequada;
- Imposição de ritmos excessivos;
- Levantamento e transporte manual de peso;
- Controle rígido de produtividade;
- Trabalho em turno e noturno;
- Jornadas de trabalho prolongadas;
- Esforço físico intenso;
- Monotonia e repetitividade;
- Outras situações causadoras do estresse físico e/ou psíquico.

- **Risco de Acidente**

Especificado pela Portaria n° 25/94 do MTE, é caracterizado por condições inadequadas do ambiente ocupacional, considerando sua potencialidade de provocar danos à integridade física do trabalhador. São classificados agentes do risco de acidentes, entre outras, as situações/fatores elencados a seguir:

- Arranjo físico inadequado;
- Armazenamento inadequado;
- Iluminação inadequada;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Ferramentas inadequadas ou defeituosas;
- Animais peçonhentos;
- Probabilidade de incêndio ou explosão;
- Eletricidade;
- Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

7.2. ESPECIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCO

Em observância aos critérios definidos para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo

empresa amiga do meio ambiente

Decreto n° 8.373 de 11 de dezembro de 2014, para a avaliação dos riscos ocupacionais, deve-se considerar a nomenclatura e classificação de fatores de riscos definidos no âmbito do Manual de Orientação do eSocial e seus respectivos leiautes, conforme as versões vigentes.

Para isso, neste documento será considerada a tabela n° 23 do Anexo I dos Leiautes do eSocial (conforme versão atualizada) – Fatores de Risco do Meio Ambiente de Trabalho, cujas informações poderão ser verificadas no site do eSocial

Quando um fator de risco identificado no reconhecimento dos riscos não corresponder às nomenclaturas do item 1 (anexo), o agente de risco será identificado como "Outros", seguido de parênteses com a devida identificação no âmbito da NR 09 e/ou Portaria n° 25 do Ministério do Trabalho. A inexistência de fatores/agentes de risco nos locais avaliados também deve ser informada com a anotação correspondente.

8. [4]ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. ANTECIPAÇÃO

De acordo com o item 9.3.2 da NR 09, a antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação, ou seja, somente será desenvolvida.

Não existem projetos da **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA** de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, capazes de gerar novos riscos potenciais aos locais de trabalho.

8.2. RECONHECIMENTO

É a fase em que são identificadas todas as situações de risco do local durante a realização de uma inspeção técnica. Foi realizada uma Análise Preliminar de Riscos – APR, que é uma ferramenta de antecipação, reconhecimento e avaliação dos

[4] Informações cadastrais são requeridas pelo eSocial, sendo enviadas em função do evento S-2240.

empresa amiga do meio ambiente

possíveis riscos e logo em seguida providenciar soluções de acordo com o item 9.1.1 da NR 09.

Para o cumprimento desta etapa realizou-se uma avaliação qualitativa, durante a qual, obteve-se a colaboração dos trabalhadores das áreas envolvidas e das respectivas chefias, para obter as informações quanto ao conhecimento e percepção que estes têm do processo e dos riscos ocupacionais presentes.

Foi utilizada a metodologia de reconhecimento do item 9.3.3 da NR 09 que dispõe das seguintes informações:

- Identificação dos ricos e seus agentes causais;
- Identificação das funções expostas;
- Fonte geradora do agente;
- Meio de propagação no ambiente;
- Possíveis danos à saúde;
- Medidas de controle existentes e propostas.

8.3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Dá-se por meio da percepção do reconhecimento e antecipação dos riscos ocupacionais, sem a utilização de equipamentos para aferir níveis de exposição, tomando-se por base a **SEVERIDADE** e a **FREQUÊNCIA** de acontecimentos dos fatores de riscos. Os riscos constantes no item 9 deste documento, foram avaliados com a metodologia de avaliação qualitativa de Matriz, conforme descrito abaixo.

A graduação do risco, prevista no **TIPO DE EXPOSIÇÃO - TE**, será dada pela Equação 8.1, apresentada a seguir:

$$GR = S \times F$$

Onde,

- GR - Graduação do Risco
- S - Severidade (Potencial de Danos)
- F - Frequência (Tempo de Exposição)

O **Potencial de Dano - PD** será determinado de acordo com a Tabela 4 demonstrada abaixo.

empresa amiga do meio ambiente

Tabela 4: *Determinação da Severidade do Potencial de Dano*

Severidade do Dano	Situação Avaliada
Baixo	Quando o agente ou as condições de trabalho não representam risco potencial de danos à saúde nas condições usuais descritas na literatura ou podem representar apenas situação de desconforto e não de risco.
Médio	Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, não causando efeitos agudos, porém não se verifica controle técnico para exposição ocupacional; Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea, mas práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição.
Alto	Quando há exposição ao agente ambiental com potencial de gerar efeitos agudos à saúde dos trabalhadores e as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele ou carcinogênicas, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparentes descontrole ou controle insuficiente sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea ou notação "pele", porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio; Quando há queixas específicas ou indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional).
Crítico	Quando envolve exposição, sem controle a os carcinogênicos; Nas situações aparentes de risco grave e iminente; quando o agente possui efeitos agudos e as práticas operacionais ou a situação ambiental indica descontrole sobre a exposição; Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional); Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação "*pele*"; Quando há risco aparente de deficiência de oxigênio.

empresa amiga do meio ambiente

A determinação do **Tempo de Exposição – TE** ao agente ambiental leva em consideração o descrito na Tabela 5 deste documento.

Tabela 5: *Determinação do Tempo de Exposição*

Frequência da Exposição	Situação Avaliada
Eventual	Exposição ao agente com tempo inferior a 30 (trinta) minutos do total da jornada de trabalho.
Intermitente	Exposição diária, com tempo entre 30 (trinta) minutos e 06 (seis) horas do total da jornada de trabalho.
Permanente	Exposição diária com tempo superior a 06 (seis) horas da jornada de trabalho.

Por fim, a **Graduação de Risco – GR** será determinada conforme matriz apresentada no Quadro 1.

Quadro 1: *Matriz para determinação da Graduação de Risco*

		FREQUÊNCIA		
		Permanente	**Intermitente**	**Eventual**
SEVERIDADE	**Baixo**	Moderado	Tolerável	Tolerável
	Médio	Substancial	Moderado	Tolerável
	Alto	Intolerável	Substancial	Moderado
	Crítico	Intolerável	Intolerável	Substancial

As ações corretivas e preventivas, serão adotadas em função da Graduação de Risco identificada, tendo como diretriz a Tabela 6 demonstrada abaixo.

Tabela 6: *Determinação de ações corretivas/preventivas necessárias*

Graduação de Risco	Ações Necessárias
Tolerável	Não é necessária a adoção de novas medidas.
Moderado	Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares.
Substancial	Implantar novas medidas de controle ou corrigir as falhas nas medidas existentes.
Intolerável	Implantar novas medidas de controle, adotando alguma medida de caráter imediato.

empresa amiga do meio ambiente

9. GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE

A abordagem de risco na **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA** foi realizada por Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, no qual consiste em um grupo de trabalhadores que possuem exposições similares, de forma que os resultados fornecidos pelas avaliações de exposições de parte do grupo sejam representativos da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Após a etapa de reconhecimento foram constatados os seguintes Grupos Homogêneos de Exposição – GHE. Abaixo segue as considerações acerca da exposição ambiental dos colaboradores por grupo homogêneo de exposição.

9.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

Tipo de Atividade	Atividades administrativas, desempenhadas com uso de computadores, uso de mobiliário de escritório e tarefas padronizadas de acordo com competências técnicas.
Área	Administrativo (composto pelas áreas de Diretoria e Financeiro).

IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

Cargo / Função	Nome do Ambiente	COD. Ambiente	QTD.	Carga Horária
Sócio Diretor	Escritório	ZER01	01	8h
Auxiliar Administrativo	Escritório	ZER01	01	8h
Administrativo Financeiro	Escritório	ZER01	01	8h

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SÓCIO DIRETOR: Supervisiona atividades da empresa e prospecta clientes.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas. Gerenciam recursos humanos, administram recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o pro sedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

empresa amiga do meio ambiente

FOTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	Local de trabalho e atendimento do administrativo, disposto de mesa em L, computador, telefone, cadeira, iluminação e ventilação natural e artificial, materiais e equipamentos de escritórios para o exercício da função
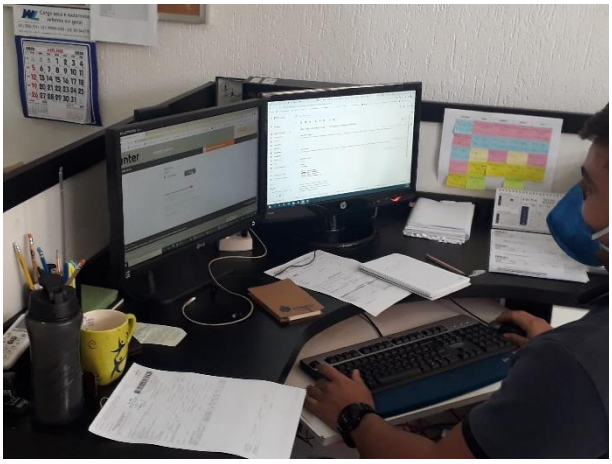	Ambiente de escritório

empresa amiga do meio ambiente

	Iluminação e ventilação artificial e natural no ambiente administrativo.

FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento										Análise de Riscos Ocupacionais - GHE 1: ADMINISTRATIVO
Riscos	Agentes (cód. eSocial)	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			
							Existentes			Propostas
				TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Tarefas administrativas e é realizado principalmente por meio telefônico e utilizando o computador.	Não identificado	I	M	M	Não Identificado	Não Identificado	Não Identificado	Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica (0099) Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas, conforme o item 17.1.2 da NR 17.
A	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde
F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-

B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura sentada por longos períodos (04.01.002)	Lombalgias; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; desvios posturais com impacto na coluna vertebral; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado
A	Ausência de fator de risco	-	-

LEGENDA

Riscos			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	**Q:** Químico	**A:** Acidente	**TE**: Tempo de Exposição	**GR:** Graduação do Risco	**E:** Eventual	**P:** Permanente	**B:** Baixo	**A:** Alto	**T:** Tolerável	**S:** Substancial
B: Biológico	**E:** Ergonômico		**PD:** Potencial de Dano		**I:** Intermitente		**M:** Médio	**C:** Crítico	**M:** Moderado	**IT:** Intolerável

empresa amiga do meio ambiente

empresa amiga do meio ambiente

9.2. GHE 2: OPERACIONAL

Tipo de Atividade	Operação de desmonte de Equipamentos Eletrônicos			
Área	Operacional			
IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES				
Cargo / Função	**Nome do Ambiente**	**COD. Ambiente**	**QTD.**	**Carga Horária**
Assistente Operacional	Operacional	ZER02	01	8h
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
ASSISTENTE OPERACIONAL: Desmonta equipamentos eletrônicos, separa as peças e transporta aos locais de segregação.				
FOTO			**OBSERVAÇÕES GERAIS**	
			Atividades de realizadas no ambiente de trabalho, normalmente realizadas na postura de pé, mas por opção do funcionário.	
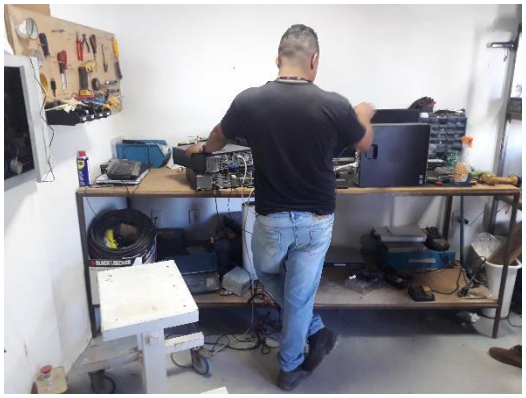				

empresa amiga do meio ambiente

	Carrinho hidráulico ou transpalete para transporte de caixas e outros.
	Iluminação e ventilação natural
	Cadeiras para trabalhos próximos a bancadas.

FASE: ☐ Antecipação ☒ Reconhecimento							Análise de Riscos Ocupacionais - GHE 2: OPERACIONAL			
Riscos	Agentes (cód. eSocial)	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição			Medidas de Controle			
							Existentes			Propostas
				TE	PD	GR	Administrativas	EPC	EPI	
F	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Q	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E	Postura de pé por longos períodos (04.01.003)	Fica de pé em frente a bancada de desmontagem de equipamentos eletrônicos.	Não identificado	I	B	T	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica (0099) Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, para melhor detalhamento dos problemas e medidas a serem tomadas, conforme o item 17.1.2 da NR 17. Adotar EPI: Cinta Lombar
A	Ausência de fator de risco (09.01.001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INDICATIVOS DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO À SAÚDE

Riscos	Agente	Possíveis danos à saúde	Indicadores de saúde

F	Ausência de fator de risco	-	-
Q	Ausência de fator de risco	-	-
B	Ausência de fator de risco	-	-
E	Postura de pé por longos períodos (04.01.003)	Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho – DORT; desvios posturais da coluna vertebral; lombalgias; cervicalgias.	Não foram relatadas situações que indiquem prejuízo à saúde dos empregados quanto ao fator de risco avaliado.
A	Ausência de fator de risco	-	-

LEGENDA

Riscos			Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	**Q:** Químico	**A:** Acidente	**TE**: Tempo de Exposição	**GR:** Graduação do Risco	**E:** Eventual	**P:** Permanente	**B:** Baixo	**A:** Alto	**T:** Tolerável	**S:** Substancial
B: Biológico	**E:** Ergonômico		**PD:** Potencial de Dano		**I:** Intermitente		**M:** Médio	**C:** Crítico	**M:** Moderado	**IT:** Intolerável

empresa amiga do meio ambiente

11.MONITORAMENTO

Em função das avaliações qualitativas, a **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA** deverá monitorar a exposição aos riscos ambientais identificados na Análise de Riscos, promovendo o monitoramento da exposição, o dimensionamento das medidas de controle, bem como o respectivo registro de dados, sempre que se constatar necessário pelos responsáveis técnicos do programa.

A periodicidade do monitoramento será indicada no cronograma anual, cuja execução é de responsabilidade da **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA**. O registro de dados do monitoramento será anexado ao PPRA e os resultados devem ser discutidos na Análise Global do programa, na CIPA, quando julgar pertinente e pelos responsáveis técnicos do programa.

empresa amiga do meio ambiente

12.IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Higyenists*, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua

empresa amiga do meio ambiente

eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo- se à seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI utilizados para os riscos ambientais.

Em acordo com o estabelecido na Norma Regulamentadora 6, o empregador tem por obrigatoriedade registrar o fornecimento do equipamento para os trabalhadores, podendo ser por meio de livros e/ou meios eletrônicos. Desta forma, foi sugerida a ficha de controle de EPI no Apêndice C, Tabela C1

12.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORNECIDOS

Tabela 07: *Equipamentos de Proteção Individual fornecidos para os trabalhadores*

Equipamento	Descrição Técnica	Nº CA	Funções que utilizam o EPI	Vigência*	O equipamento é eficaz?
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas.	38932	Assistente de Produção	**Válido 10/08/2021**	Sim
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 "S", formato dobrável, com válvula de exalação. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	38503	Assistente de Produção	**Válido 18/03/2022**	Sim
BOTINA - TIPO B	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em cadarço, sem componentes metálicos, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível.	41453	Assistente de Produção	**Válido 03/07/2023**	Sim
BOTINA - TIPO B	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível.	42167	Assistente de Produção	**Válido 03/07/2023**	Sim
ÓCULOS	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda na parte superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 06 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.	18080	Assistente de Produção	**Válido 24/08/2020**	Sim

** Validade do CA. A validade do EPI pode ser divergente, conforme Nota Técnica n° 146/2015 – MTE.*

Tabela 08[5]: Informações complementares quanto ao uso dos EPI fornecidos

Equipamento	EPC relacionado ao risco em que o EPI atua:	O EPC é eficaz? (S ou N)	A hierarquia das medidas de controle foi seguida? (S ou N)	As condições de funcionamento do EPI são adequadas?	O uso ininterrupto do EPI é observado?	A periodicidade de troca definida pelo fabricante é obedecida?	A higienização recomendada é aplicada?
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	N/A	N/A	S	S	S	S	S
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2	N/A	N/A	S	S	S	S	S
BOTINA - TIPO B	N/A	N/A	S	S	S	S	S
BOTINA - TIPO B	N/A	N/A	S	S	S	S	S
ÓCULOS	N/A	N/A	S	S	S	S	S

[5] As informações deste campo são requeridas pelo eSocial, no evento S-2240.

empresa amiga do meio ambiente

12.2. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA

O CA é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o que garante que o EPI foi testado e está apto para fornecer a devida proteção ao qual lhe foi empregado. Os EPI somente podem ser posto à venda ou utilizado caso possua em seu corpo indelevelmente o número do CA de acordo com a determinação do item 6.2 e 6.9.3 da NR 06.

12.3. VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Não deverá ser comprado EPI com CA fora do prazo de validade. Caso o mesmo tenha sido comprado antes do vencimento, poderá ser utilizado até o término da vida útil ou vencimento do próprio equipamento, conforme preconiza a NT 146 do MTE.

12.4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Em conformidade com as normas técnicas vigentes, foi elaborado o plano de treinamento e capacitação (Tabela 09) aplicável ao escopo da empresa, de acordo com as atividades realizadas e o tipo de estabelecimento informados pelo empregador e verificados em inspeção técnica. O conjunto dessas ações tem por objetivo orientar, conscientizar e informar os trabalhadores sobre assuntos relacionados à segurança e saúde ocupacional, gerais e específicos, de forma a promover a proteção da saúde e integridade psicofisiológica dos envolvidos.

empresa amiga do meio ambiente

Tabela 09: Treinamentos e Capacitações

Treinamento Capacitação (cod.esocial)	Carga Horária	Modalidade do item	Quem não possui	Quem possui
Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica (0099)	4h	Presencial ou Educação à distância (EaD)	Inicial	Reciclagem anual

empresa amiga do meio ambiente

13.CRONOGRAMA ANUAL

O planejamento anual tem como objetivo estabelecer um cronograma que promova a saúde e segurança dos trabalhadores por meio da adoção de medidas de prevenção e controle recomendadas, com base nas normas vigentes e na literatura técnica competente.

As prioridades definidas neste programa em conformidade com a análise de riscos (item 09) foram consideradas na elaboração do cronograma anual, de acordo com a seguinte importância:

Tabela 7: Parâmetros para estabelecimento de prioridade

Grau de Prioridade	Prioridade das Ações	Fundamentação das ações
A	Crítico/ Emergencial	A implantação de medidas de controle é inadiável e essencial para a execução das atividades dos trabalhadores; Há risco grave e iminente para os trabalhadores e/ou o meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas imediatas.
B	Primária	A implantação das medidas de controle atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores, bem como impactos na produção e consequências financeiras para a empresa; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos limites de tolerância.
C	Secundária	A implantação das medidas preventivas atende requisitos legais com implicações na segurança e saúde dos trabalhadores; As avaliações quantitativas relacionadas apresentam valores acima dos níveis de ação e abaixo dos limites de tolerância;
D	Terciária	A implantação de medidas contribui para melhorias das condições de saúde e segurança dos trabalhadores com impacto potencial positivo na produção da empresa.

As ações indicadas no cronograma anual deverão ser avaliadas no fim da vigência do PPRA, a fim de constatar sua execução e subsidiar a proposição de medidas complementares e outras medidas que se façam necessárias.

empresa amiga do meio ambiente

empresa amiga do meio ambiente

Tabela 8: *Cronograma de Ações do PPRA*

Nº	Metas	Prioridade	Ano base 2020/2021													
			Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Responsáveis
1	Treinamento para manutenção postural e orientação ergonômica.	Primária			X											ZERO IMPACTO
2	Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação (NR 6)	Primária		X												ZERO IMPACTO
3	Análise Ergonômica do Trabalho – AET (NR 17)	Primária				X										ZERO IMPACTO
4	Análise global do PPRA	Secundária												X		ZERO IMPACTO
5	Renovação anual do PPRA	Secundária													X	ZERO IMPACTO

empresa amiga do meio ambiente

14.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

empresa amiga do meio ambiente

15.REFERÊNCIAS DA LITERATURA

ACGIH. Limites de Exposição Ocupacional (TLVs) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição (Bels). Edição: 2018. Português. Tradução ABHO.

BRASIL, Governo Federal. E-social. Manual de Orientação do E-social. Versão 2.4.02. Julho 2018. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/documentacao-tecnica>. Acesso: Nov. 2018.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 1 – Disposições Gerais. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2017.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2016.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2017.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2013.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2017.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 17 – Ergonomia. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2007.

empresa amiga do meio ambiente

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A produção técnica contida no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, elaborado com base no levantamento de dados coletados durante visita (s) técnica (s), é de responsabilidade do profissional competente abaixo especificado, sob supervisão da Evolue.

A implementação e o desenvolvimento do respectivo PPRA é de responsabilidade da **ZERO IMPACTO LOGÍSTICA REVERSA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, que deve disponibilizar os recursos necessários para tal, bem como atender as eventuais solicitações das autoridades competentes com relação ao cumprimento do programa.

Brasília - DF, 23 de julho de 2020.

empresa amiga do meio ambiente

APÊNDICES

A. TABELA DE AMBIENTES DE TRABALHO

Tabela A 1: Tabela de Ambientes de Trabalho Cadastrados

CÓDIGO	NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO DO AMBIENTE
ZER01	Administrativo	Ambiente de escritório, mesa em L, cadeira com apoio para braços e rodinhas, desktop, impressora, armários, paredes de alvenaria brancas, piso revestido de cerâmica, iluminação e ventilação natural e artificial.
ZER02	Operacional	Ambiente do processo de desmontagem e separação dos componentes eletrônicos, bancada de desmontagem, cadeiras para trabalho sentado com apoio nas costas, iluminação e ventilação natural e artificial

B. MODELO FICHA DE EPI

FICHA DE CONTROLE E EMPRÉSTIMO DE (EPI) COM TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Funcionário:	Cargo:
Empresa:	Setor:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente declaro que recebi da empresa **ZERO IMPACTO LOGISTICA REVERSA** de CNPJ **11.876.239/0001-46** os equipamentos de proteção individual e treinamento sobre o uso correto dos mesmos, assumo o compromisso de usá-los em trabalho, zelar pela sua guarda, conservação e devolvê-los a empresa quando se tornar impróprios para o uso, por demissão ou afastamento, em caso de perda, extravio ou inutilização proposital do material recebido, assumo inteira responsabilidade pelo pagamento de seu valor, o qual poderá ser descontado em meu salário, sob pena de ser punido conforme lei N° 6.514, de 22/12/77, artigo 158.

Assinatura do funcionário:_____ Responsável pela a entrega:_____

EPI	QTD	UNID/ PAR	N° CA	Data		Assinatura
				Entrega	Devolução	
DATA DA BAIXA	____/___/_____			ASSINATURA		_____

C. TERMO DE VISITA TÉCNICA

Evolue®

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Tendo em vista o presente documento, declaro para os devidos fins que o **GRUPO EVOLUE,** portador do **CNPJ 26.699.784/0001-81,** verificou as condições nas dependências do (a) ZERO IMPACTO LOGISITCA REVERSA E GERENCIAMENTO DE REDIDUOS LTDA localizado no endereço TRECHO 01 CJ 05 LOTE 01 SANTA MARIA.

23 de julho de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável por acompanhar a visita técnica

Inscrição no CNPJ:
11.876.239 / 0001 - 46
ZERO IMPACTO
LOGÍSTICA REVERSA LTDA
Trecho 01,Conjunto 05, Lote 01 - Polo JK
Santa Maria - CEP: 72.549-525 - Brasília - DF
I.E.: 07.538.644/001-07

PENSOU NE
PENSOU EVOLUE

3003-0657
www.grupoevolue.com.br

empresa amiga do meio ambiente

empresa amiga do meio ambiente

ANEXOS

1. CRITÉRIOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SST NO ESOCIAL

Tendo em vista os critérios definidos para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto n° 8.373 de 11 de dezembro de 2014, para o registro dos riscos ocupacionais, deve-se levar em consideração a nomenclatura, codificação e classificações definidas no âmbito do Manual de Orientação do eSocial e seus respectivos leiautes, para envio de informações de SST, conforme as versões vigentes.

1.1. FATORES DE RISCO

As informações referentes aos fatores de risco ocupacional podem ser encontradas na tabela n° 23 do Anexo I dos Leiautes do eSocial – Fatores de Risco do Meio Ambiente de Trabalho, especificadas e disponíveis no portal do eSocial no link: https://portal.esocial.gov.br.